



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação de Imunização

Memorando-Circular nº 55/2021/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Coordenador do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

Assunto: 3º Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais.

Prezados(as),

Com o objetivo dar continuidade a introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais foram consideradas as diretrizes:

- O transporte da vacina deverá ser realizado por modal aéreo ou rodoviário (veículo refrigerado), a fim de ampliar a segurança da preservação da temperatura de transporte indicada (-15°C à -25°C) e até 12 horas entre 2°C à 8°C, observada a estrutura atualmente disponível para logística;

- As unidades de saúde selecionadas deverão estar orientadas e comprovar mecanismos de agendamento para vacinação. A lista de usuários indicados à vacinação deverá ser de 2 vezes o total de vacinas disponibilizadas àquela unidade (lista de espera/contingencial);

- As unidades de saúde selecionadas deverão agendar a vacinação de um total de pessoas compatível com o consumo de 100% das vacinas a serem recebidas em no máximo 4 dias, a contar da data agendada para o recebimento das vacinas;

- O tempo de validade máximo após abertura do frasco, conservado entre 2°C e 8°C, é de 6 horas. As unidades devem manter procedimentos orientados à utilização integral das 6 doses (0,3ml) por frasco no período de funcionamento/vacinação;

- Não deve ser realizada a vacinação com Pfizer/Comirnaty fora das unidades de saúde, de forma que as condições de preparo e conservação estejam rigorosamente preservadas.

Foram selecionados 73 municípios no estado de Minas Gerais para a 3º Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty que além das diretrizes do Ministério da Saúde atendam aos seguintes critérios:

- Municípios com população entre 30.000 e 78.999 habitantes;

- Ter equipe capacitada para a administração da vacina.

Seguem os municípios elegíveis para a 3º Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais:

URS	Município
Ponte Nova	317130 Viçosa
Leopoldina	311530 Cataguases
Belo Horizonte	314610 Ouro Preto
Montes Claros	313510 Janaúba
Passos	316470 São Sebastião do Paraíso
Belo Horizonte	312410 Esmeraldas
Januária	313520 Januária
Divinópolis	312610 Formiga
Belo Horizonte	313760 Lagoa Santa
Belo Horizonte	314930 Pedro Leopoldo
Belo Horizonte	314000 Mariana
Ponte Nova	315210 Ponte Nova
Uberaba	312710 Frutal
Varginha	316940 Três Pontas
Pirapora	315120 Pirapora
Januária	316110 São Francisco
Barbacena	311800 Congonhas
Divinópolis	311120 Campo Belo
Leopoldina	313840 Leopoldina
Divinópolis	313720 Lagoa da Prata
Alfenas	312870 Guaxupé
Belo Horizonte	313190 Itabirito
Divinópolis	310740 Bom Despacho
Montes Claros	310730 Bocaiúva
Uberlândia	314310 Monte Carmelo
Diamantina	312160 Diamantina
Patos de Minas	313630 João Pinheiro
Juiz de Fora	316070 Santos Dumont
Varginha	316370 São Lourenço
Belo Horizonte	311000 Caeté
Pouso Alegre	315960 Santa Rita do Sapucaí
Belo Horizonte	313010 Igarapé
Ubá	317200 Visconde do Rio Branco
Alfenas	313900 Machado
Pedra Azul	310170 Almenara
Divinópolis	314560 Oliveira
Montes Claros	315700 Salinas
Pouso Alegre	310260 Andradas
Teófilo Otoni	314430 Nanuque
Varginha	310710 Boa Esperança
Belo Horizonte	310900 Brumadinho

Divinópolis	310420 Arcos
Barbacena	314590 Ouro Branco
Pirapora	317080 Várzea da Palma
Uberaba	313440 Iturama
Montes Claros	313505 Jaíba
Montes Claros	315220 Porteirinha
Belo Horizonte	314110 Matozinhos
Diamantina	311230 Capelinha
Diamantina	310340 Araçuaí
Pouso Alegre	312510 Extrema
Patos de Minas	316210 São Gotardo
Leopoldina	310150 Além Paraíba
Diamantina	313250 Itamarandiba
Passos	315150 Piumhi
Coronel Fabrician	315895 Santana do Paraíso
Itabira	312800 Guanhães
Montes Claros	316800 Taiobeiras
Pouso Alegre	314600 Ouro Fino
Manhuaçu	311330 Carangola
Belo Horizonte	316553 Sarzedo
Itabira	310540 Barão de Cocais
Sete Lagoas	316935 Três Marias
Januária	310860 Brasília de Minas
Sete Lagoas	315200 Pompéu
Montes Claros	312430 Espinosa
Belo Horizonte	316292 São Joaquim de Bicas
Diamantina	314180 Minas Novas
Teófilo Otoni	314530 Novo Cruzeiro
Itabira	315720 Santa Bárbara
Belo Horizonte	314070 Mateus Leme
Montes Claros	315560 Rio Pardo de Minas
Patos de Minas	311430 Carmo do Paranaíba

Sendo assim, para a operacionalização do envio da vacina aos municípios selecionados, solicitamos:

- a Unidade Regional de Saúde - URS deverá enviar o termo de compromisso (em anexo) para os municípios selecionados;
- os municípios selecionados irão assinar o termo de compromisso (em anexo);
- os municípios selecionados enviar o termo de compromisso (assinado com o carimbo) para a Unidade Regional de Saúde - URS de referência;
- a Unidade Regional de Saúde - URS deverá incluir via **SEI 1320.01.0052022/2021-61** o termo de compromisso dos municípios até o dia **28/05/2021 (sexta-feira) às 12:00 horas**.

Antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 27/05/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fonseca Almeida Souza, Diretor(a)**, em 27/05/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elice Eliane Nobre Ribeiro, Superintendente**, em 27/05/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30063172** e o código CRC **FB111C6D**.

Referência: Processo nº 1320.01.0052022/2021-61

SEI nº 30063172